



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

## PLANILHA

**Nº do Processo:** 024.00033359/2023-81

**Interessado:** Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Assunto:** Serviços de Operação Logística para os medicamentos e outros insumos

## CRONOGRAMA FINANCEIRO

PD - Precificação dos serviços disponibilidade de infraestrutura e seguro de armazenagem nos termos e condições estabelecidas no Edital e anexos

| MÊS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO  | Volume operacional Estimado/mensal |
|--|------------------------------------|
| 1.º - primeiro 50% mínimo  | R\$ 704.721.973,48                 |
| 2.º - segundo<br>(Início das entregas a partir de 45 dias após assinatura do contrato) | R\$ 704.721.974,48                 |
| 3.º - terceiro   | R\$ 704.721.975,48                 |
| 4.º - quarto   | R\$ 704.721.976,48                 |
| 5.º - quinto   | R\$ 704.721.977,48                 |
| 6.º - sexto  | R\$ 704.721.978,48                 |
| 7.º - sétimo   | R\$ 704.721.979,48                 |
| 8.º - oitavo   | R\$ 704.721.980,48                 |
| 9.º - nono   | R\$ 704.721.981,48                 |
| 10.º - décimo  | R\$ 704.721.982,48                 |
| 11.º - décimo primeiro   | R\$ 704.721.983,48                 |
| 12.º - décimo segundo  | R\$ 704.721.984,48                 |

PS1 - Serviços de armazenagem, contemplando os processos de recebimento, conferência, armazenamento, controle físico-financeiro, fracionamento, separação, expedição, bem como todos os ativos e insumos necessários à prestação do serviço

| <b>MÊS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO</b>   | <b>(A)</b><br>Valor mensal recebido | <b>(B)</b><br>Valor total distribuição<br><b>REFRIGERADA</b> | <b>(C)</b><br>Valor total distribuição<br><b>(CLIMATIZADA)</b> |
|--|-------------------------------------|--|--|
| 1.º - primeiro 50% mínimo  | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 2.º - segundo<br>(Início das entregas a partir de 45 dias após assinatura do contrato) | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 3.º - terceiro   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 4.º - quarto   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 5.º - quinto   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 6.º - sexto  | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 7.º - sétimo   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 8.º - oitavo   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 9.º - nono   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 10.º - décimo  | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 11.º - décimo primeiro   | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |
| 12.º - décimo segundo  | R\$ 321.489.728,88                  | -  | -  |

PS2 - PS3 - PS4: Serviços de transporte, contemplando os processos de entrega e logística reversa, incluindo todos os ativos e insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pedágios e outras taxas de transporte.

| <b>MÊS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO</b>   | <b>(A) PS2</b><br>valor mensal distribuição | <b>(B) PS3</b><br>Valor mensal transportado | <b>(C) PS4</b><br>Valor mensal de Faturas |
|--|---|---|---|
| 1.º - primeiro 50% mínimo  | R\$ 1.301.401,16                            | R\$ 3.322.394,52                            | R\$ 2.281.571,97                          |
| 2.º - segundo<br>(Início das entregas a partir de 45 dias após assinatura do contrato) | R\$ 1.301.401,16                            | R\$ 3.322.394,52                            | R\$ 2.281.571,97                          |
| 3.º - terceiro   | R\$ 1.301.401,16                            | R\$ 3.322.394,52                            | R\$ 2.281.571,97                          |
| 4.º - quarto   | R\$ 1.301.401,16                            | R\$ 3.322.394,52                            | R\$ 2.281.571,97                          |
| 5.º - quinto   | R\$ 1.301.401,16                            | R\$ 3.322.394,52                            | R\$ 2.281.571,97                          |

|                        |                  |                  |                  |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 6.º - sexto            | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 7.º - sétimo           | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 8.º - oitavo           | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 9.º - nono             | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 10.º - décimo          | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 11.º - décimo primeiro | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |
| 12.º - décimo segundo  | R\$ 1.301.401,16 | R\$ 3.322.394,52 | R\$ 2.281.571,97 |



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Henrique Ribeiro, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III SUBSTITUTO**, em 22/11/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012850028** e o código CRC **8A84F40A**.